

# Voto antecipado estudantes



## Quem pode votar antecipadamente?

Estudantes recenseados em Portugal inscritos em estabelecimento de ensino situados em distrito, região autónoma ou ilha diferentes daqueles por onde se encontram inscritos no recenseamento eleitoral.

## Como faço para votar antecipadamente? E quando?

**Até ao dia 22 de setembro**, requer<sup>1</sup> ao presidente da câmara do município onde está recenseado, por meios eletrónicos ou por via postal, a documentação para votar e envia-lhe:

- Cópia do documento de identificação civil (cartão de cidadão ou bilhete de identidade);
- Declaração do estabelecimento de ensino que ateste a sua admissão ou frequência<sup>2</sup>.

**Até ao dia 25 de setembro**, o presidente da câmara municipal envia-lhe por correio registado com aviso de receção, a documentação para votar e devolve-lhe os documentos que acompanharam o pedido;

**Entre os dias 29 de setembro e 2 de outubro**, o presidente da câmara municipal da área onde se encontra situado o estabelecimento de ensino desloca-se a esse estabelecimento de ensino para que seja exercido o direito de voto pelos estudantes.<sup>3</sup>

Após votar, é-lhe entregue um documento comprovativo do exercício do direito de voto.

## Confirme a sua inscrição no recenseamento eleitoral

- Na Internet: [www.recenseamento.pt](http://www.recenseamento.pt)
- Através de **SMS (gratuito) para 3838**, com a mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento (aaaammdd)  
Ex: RE 72386718 19820803
- Na **Junta de Freguesia** do seu local de residência

<sup>1</sup>Encontra-se disponível em [www.cne.pt](http://www.cne.pt) um modelo deste requerimento.

<sup>2</sup>É entendimento da CNE que esta declaração pode ser substituída pela impressão da lista donde conste o nome do eleitor estudante como tendo sido admitido ao ensino superior, acompanhada de declaração de compromisso de honra, nesse sentido, assinada pelo próprio.

<sup>3</sup>Convém que o estudante, até ao dia útil anterior ao início do prazo de votação antecipada, contacte o gabinete do presidente da câmara da área do estabelecimento de ensino para se informar do dia, hora e local para o exercício do voto. (Deliberação CNE de 22-07-2025)